

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 100/2012

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 03 (três) vagas**, objetivando, a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de Projeto e Representação Gráfica**, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. **O requisito básico para se inscrever é Graduação em Arquitetura e Urbanismo.**

1.2. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de 28 de novembro de 2012 a 12 de dezembro de 2012 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Currículo Vitae/Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais).

A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves – UFSJ – na Cidade de São João del-Rei, sito à Av Visconde do Rio Preto s/n (BR 494, km 2), Colônia do Bengo, CEP 36301-360.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* e o **Portfólio** impresso, com no máximo 30 páginas em formato A3, contendo síntese das obras e trabalhos mais significativos do candidato, no campo da Arquitetura e Urbanismo, deverão ser entregues no primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 16 horas na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, endereço citado no item 2.3

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de

contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999e MP 525/2011, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3 . Remuneração inicial para classe Professor substituto em 40 horas semanais é de R\$ 2.215,54.

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao(s) título(s) exigido(s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos da UFSJ e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.1. Prova de portfólio;

5.1.2. Prova de títulos;

5.2. O processo seletivo simplificado ocorrerá dia 17 de dezembro de 2012, às 9 horas, no Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas , Campus Tancredo Neves – UFSJ –, na Cidade de São João del-Rei, sito à Av Visconde do Rio Preto s/n (BR 494, km 2), Colônia do Bengo.

6 DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima total de 3 (três) horas e constará de dissertação sobre tema comum a todos, elaborado a partir do programa constante no item 9 deste edital e sorteado presencialmente antes do início desta.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema. O tempo total para a prova antecedida de período de consulta permanece sendo de 3 (três) horas.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA ANÁLISE DO PORTIFÓLIO

A **Análise do Portifólio** consiste na avaliação da complementação comprobatória da excelência do Curriculum Vitae e de trabalhos do candidato, nele citados, consistindo numa apreciação e análise pormenorizada dos projetos apresentados. Atribui-se valor a:

7.1.1. correlação do tema de projeto com as áreas objeto do concurso;

7.1.2. qualidade teórica, funcional, técnica e propositiva dos projetos;

7.1.3. qualidade da apresentação, expressão e representação gráfica.

7.1.4. A prova será pontuada de acordo com o anexo III

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1.O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo IV.

8.2.O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

9. PROGRAMA

- Elaboração de projetos: discussões recentes e estratégias de concepção.
- Representação gráfica e digital na concepção e comunicação de projetos.

- O ensino de projeto: estratégias, metodologias e o papel social do arquiteto.
- Panorama da arquitetura contemporânea brasileira e internacional: referências e articulações ao ensino de projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

10.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

10.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88 ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 7.1.

10.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 26 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Adriana Amorim da Silva
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

AO Sra PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CI
_____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, nº. / Apto. ____ /____, bairro
_____, na cidade de _____, Estado _____, CEP
_____, telefone () _____ celular () _____, vem
requerer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público
para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor _____,
CPD Nº 100/ 2012, na área de **PROJETO E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA** para o Departamento
Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas – DAUAP da Universidade Federal de São João del-Rei
e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

São João del-Rei, MG ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato:

Membro da Banca Examinadora:

Critérios da Prova Escrita	Pontuação por critério	Pontuação obtida
Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas do edital	3.0	
Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical	2.0	
Embasamento teórico e prático, relevância, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados	5.0	
Total	-	

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA PROFISSIONAL/PORTIFÓLIO –

Candidato:

Membro da Banca Examinadora:

Critérios validados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Consistência teórica, técnica, propositiva dos projetos	2,0	
2. Pertinência e adequação funcional e técnica dos projetos	1,5	
3. Relevância e grau de participação do candidato na concepção do projeto	1,0	
4. Qualidade da apresentação, expressão e representação gráfica	2,0	
5. Qualidade e inovação no uso de recursos tecnológicos e digitais, meios livres, manuais e informatizados de representação	2,0	
6. Clareza na apresentação e representação	1,5	
7. Qualidade do texto escrito e uso correto da língua portuguesa	1,0	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:

Membro da Banca Examinadora:

ATIVIDADES CIENTÍFICAS (20%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Artigos científicos publicados em periódico com classificação Qualis na área de Arquitetura e Urbanismo	3,0 pts por artigo	
2- Artigos científicos aceitos para publicação em periódico com classificação Qualis na área de Arquitetura e Urbanismo	2,0 pts por artigo	
3- Artigo publicado em anais de evento científico	2,0 pts por artigo	
4- Coordenação de evento científico	3,0 pt por evento	
5- Participação em comissão organizadora de evento científico	1,5 pt por evento	
6- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico	2,0 pts por evento	
7- Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	3,0 pts por projeto	
8- Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	1,5 pts por projeto	
9- Outra atividade de caráter científico ou de extensão aprovada ou reconhecida por órgão e/ou agência de fomento à pesquisa e educação	1,0 pts por atividade	
10- Autoria de livro	3,0 pts por livro	
11- Autoria de capítulo de livro	1,5 pts por capítulo	
12- Tradução, organização/editor de livro ou capítulo	1,0 pts por evento	
13- Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2,5 pts por orientação	
14 - Co-orientação de tese de doutorado e orientação de dissertação de mestrado, defendidas e aprovadas	1,5 pts por evento	
15 - Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada. Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	1,0 pts por evento	
16 - Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	1,0 pts por evento	
34- Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	2,0 pts por evento	

36- Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	1,0 pt por evento	
Soma Absoluta 1	-	

Soma 1*

*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota 2,0 para a Soma 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.

ATIVIDADES DE ENSINO (35%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 pt por semestre	
2- Atividade de magistério superior na graduação	1,5 pts por semestre	
3- Atividade docente em magistério superior Latu sensu	1,0 pt por 15 horas	
4- Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	2,0 pts por 15 horas	
5- Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 pt por curso	
6- Monitoria em curso de graduação	0,2 pt por semestre	
7- Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 pts por semestre	
8- Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 pt por semestre	
9- Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	1,0 pt por orientação	
10- Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 pt por orientação	
11- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por orientação	
12- Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 pt por orientação	
Soma Absoluta 2	-	
Soma 2**	-	

**Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota 3,5 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (5%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	3,0 pts por ano	
2- Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pts por ano	
3- Coordenador de curso de graduação	2,0 pts por ano	

Publicado no DOU de 29.11.2012, seção 3, pagina 54 e 55

4- Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	2,0 pts por ano	
5- Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 pt por comissão	
6- Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto orientador e co-orientador	2,0 pts por banca	
7- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto orientador e co-orientador	1,5 pts por banca	
8- Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	1,0 pt por banca	
Soma Absoluta 3	-	
Soma 3***	-	

***Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 0,5 para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.

ATIVIDADES TÉCNICAS E PRÁTICA DE ARQUITETURA E URBANISMO (40%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Assinatura de Responsabilidade Técnica de projeto ou atividade de Arquitetura e Urbanismo reconhecida em órgão oficial competente.	4,0 pts por projeto	
2- Coordenação de equipe técnica de Arquitetura e Urbanismo, reconhecida em órgão oficial competente ou declarada e comprovada.	2,5 pts por projeto	
3- Participação em equipe técnica de projeto ou atividade de Arquitetura e Urbanismo, reconhecida em órgão oficial competente ou declarada e comprovada.	1,0 pts por projeto	
4- Produção Técnica executada, concebida ou oficialmente aprovada nas áreas de Arquitetura e Urbanismo	3,0 por projeto	
5- Produção Técnica declarada e comprovada nas áreas de Arquitetura e Urbanismo	1,0 pts por projeto	
6- Participação em concursos de projetos, propostas ou idéia nas áreas de Arquitetura e Urbanismo	0,5 pt por participação	
7- Participação em banca avaliadora de concursos de projetos, propostas ou idéia nas áreas de Arquitetura e Urbanismo	2,0 pts por banca	
8 - Concursos, concorrências e licitações vencidas e aprovadas	2,5 pts por banca	
Soma Absoluta 4	-	
Soma 4****	-	
Total (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3 + Soma 4)	10,0 pontos	

****Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 4, será atribuída a nota 4,0 para a Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.